



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: 71-1104 e 71-2232

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

CEP 15.690

LEI Nº 352, DE 13 DE JULHO DE 1987

(Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ -SP, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a, celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo, objetivando o recebimento de recursos financeiros para construção e outros melhoramentos em praças de esportes de propriedade do Município de Indiaporã.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 13 de julho de 1987

Paulaus.
José Carlos Santana

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e publicada pela imprensa regional no jornal "NA HORA", da cidade de Fernandópolis.

João Agreli
João Agreli - Secretário